

554

f

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ, PR.

PROTOCOLO CÍVEL

Recebido nesta data

Assaí 22 ABR. 2004

ESCRITÓRIO

PAULO KAZUO YAMAMOTO, já qualificado nos autos sob o n. 232/87 de AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA DE FALÊNCIA em que é requerente COMERCIAL DE TECIDOS ASSAÍ LTDA., tendo sido nomeado para funcionar como comissário da concordata, embora honrado com a referida nomeação, vem dela declinar em razão de anteriormente ter prestado serviços profissionais de contabilidade à empresa concordatária.

Termos em que
P. Deferimento

Assaí, PR., 20 de abril de 2004

Paulo Kazuo Yamamoto

